



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

**TERMO DE ADITAMENTO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO ATRAVÉS DE BANDA LARGA À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), POR MEIO DE CABOS, MODEMS, FIBRAS ÓPTICAS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ANEXO I DO EDITAL**

PROCESSO N.º 120/2019

EDITAL N.º 087/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2019

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração **DIDEROT CAMARGO NETTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade, RG. sob n.º 32.990.425-5 SSP/SP e CPF/MF 22056005832, residente na Rua Barão de Ibitinga, 78, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, e a empresa **F.J FANTINI AMPARO EIRELI**, no **CNPJ 74.484.403/0001-90**, estabelecida a Rodovia SP 95, Km 45,5, s/n, Chácara Santa Cruz, na Cidade de Amparo, Estado de SP, representada neste ato por **FABIO JOSÉ FANTINI**, portador da carteira de identidade n.º 23.906.738-1, CPF n.º 188.065.458-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente termo visando o aditamento a **Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de acesso contínuo através de Banda Larga à rede mundial de computadores (internet), por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, conforme especificações descritas anexo I do Edital**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 65, inc. I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento do contrato firmado em 03/10/2019, visando à *Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de acesso contínuo através de Banda Larga à rede mundial de computadores (internet), por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, conforme especificações descritas anexo I do Edital*, conforme parecer do Departamento dos Negócios Jurídicos nos termos *Art. 65, inc. I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93* e demais alterações posteriores. Segue abaixo os itens:

Item	Qtd.	Unid	Qtd. Pontos	Descrição	VALOR MENSAL DO PONTO	VALOR TOTAL 06 MESES DE CADA PONTO	VALOR TOTAL 06 MESES DE TODOS PONTOS
1	06	MÊS	03	Serviço mensal de acesso à internet de 20 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica no sistema de Banda Larga	62,50	375,00	1.125,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Fica o presente aditamento firmado no valor de **R\$ 1.125,00 (Um mil cento e vinte e cinco Reais)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA:

A despesa correspondente do objeto deste aditamento correrá por conta das dotações próprias e vigentes:

02.08.01                      FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
3.3.90.39.00                OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JUR.  
10.301.0041.2051.0000    MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAUDE



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

**CNPJ N°. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento**

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em duas vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 09 de maio de 2.022

**Diderot Camargo Netto**  
**Secretário Municipal de Administração**

**F.J FANTINI AMPARO EIRELI**  
**FABIO JOSÉ FANTINI**